



ESTADO DE GOIÁS  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE



SES  
Secretaria de Estado  
da Saúde



COSEMS | GO



Comissão Intergestores Bipartite

## COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE - CIB

Resolução nº 974/2023 - CIB Goiânia, 30 de agosto de 2023

**Aprova AD REFERENDUM a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, do Município de Formosa, Proposta nº 09105181000123002.**

**A Coordenação da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Goiás, no uso das atribuições regimentais que lhe foi conferida e considerando:**

- 1 – A Constituição Federal de 1988, artigos 196 ao 200 que tratam do Sistema Único de Saúde – SUS;
- 2 – A Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;
- 3 – O Decreto 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde – SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;
- 4 – A Portaria nº 544/GM/MS, de 03 de maio de 2023, que institui procedimentos para execução de despesas em ações e serviços públicos de saúde autorizadas na Lei Orçamentária Anual de 2023 com base no art. 8º da Emenda Constitucional nº 126, de 2022.

### RESOLVE:

**Art. 1º** Aprovar **AD REFERENDUM** a aquisição de equipamento e material permanente para Unidade Básica de Saúde, do Município de Formosa, Proposta nº 09105181000123002.

**Art. 2º** Serão adquiridos **para PSF 01 Formosinha, CNES 2440334**: 06(seis) Computador (Desktop-Básico), 02(dois) Câmara para Conservação de Imunobiológicos, 02(dois) Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor), 01(um) Rack de Servidor, 01(um) Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte), 02(dois) Tablet, 01(um) Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 km); **PSF 06 Bezerra, CNES 2361965**: 01(um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel); **PSF 07 JK CNES 2361981**: 01(um) Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km); **PSF 08 Santa Rosa, CNES 2361973**: 01(um) Veículo Pick-up Cabine Dupla 4x4 (Diesel); **PSF 15 Vila Carolina, CNES 5523850**: 02(dois) Câmara para Conservação de Imunobiológicos, 06(seis) Ar Condicionado, 01(um) Rack de Servidor, 03 (três) Computador (Desktop-Avançado), 01(um) Computador Servidor (Servidores de Médio e Grande Porte), 01(um) Veículo de Passeio - Transporte de Equipe (5 pessoas, 0 Km).

**Art. 3º** Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

#### REPRESENTAÇÃO ESTADUAL

**SÉRGIO ALBERTO CUNHA VENCIO**  
Secretário de Estado da Saúde

#### REPRESENTAÇÃO MUNICIPAL

**PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY**  
Presidente do COSEMS

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE, em GOIANIA - GO, aos 30 dias do mês de agosto de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **PATRÍCIA PALMEIRA DE BRITO FLEURY, Usuário Externo**, em 01/09/2023, às 08:03, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



Documento assinado eletronicamente por **SERGIO ALBERTO CUNHA VENCIO, Secretário (a) de Estado**, em 13/09/2023, às 14:32, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei 17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.go.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **51274999** e o código CRC **5213247E**.

SES - COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE  
NAO CADASTRADO, NAO CADASTRADO - Bairro NAO CADASTRADO - GOIANIA - GO - CEP 74000-000 - .



Referência: Processo nº 202300010050189



SEI 51274999